

JUSTIFICATIVA DE ECONOMICIDADE E VANTAJOSIDADE

Venho por meio deste JUSTIFICAR que a empresa contratada **JULIM SOARES ACOES E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 24.963.463/0001-17**, situada na Rua Professor Lobo, nº 490, Centro, Aracruz/ES, CEP 29190-062, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Julio Cezar Soares, brasileiro, portador do CPF nº 101.507.267-40, é a responsável pela realização de 12 (doze) apresentações do **PAPAI NOEL DO JULIM**, no valor unitário de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), valor total de **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**.

A apresentação integra a programação oficial do Natal Luz Aracruz 2025, a ser realizada nos períodos de **27 a 30 de novembro de 2025, 11 a 14 de dezembro de 2025 e 22 a 25 de dezembro de 2025**, a partir das 18hrs, na **Praça São João Batista e em outros locais do município de Aracruz/ES**. O referido evento compõe o calendário cultural do município e tem como finalidade promover o espírito natalino, fortalecer a identidade cultural local, incentivar o turismo e proporcionar à população momentos de lazer, celebração e integração comunitária.

O valor praticado para esta contratação encontra-se compatível com os preços de mercado e alinhado às práticas adotadas pela municipalidade, observando-se parâmetros de razoabilidade e equilíbrio financeiro. Ressalta-se que artistas locais de atuação profissional semelhante apresentam valores iguais ou superiores quando contratados por inexigibilidade, o que evidencia a economicidade alcançada.

Fica a cargo do CONTRATADO arcar com todas as despesas relativas à apresentação, incluindo alimentação, transporte, equipe técnica, carregadores, hospedagem (quando necessário), custos com assessoria, encargos sindicais, taxas, ECAD, montagem, manutenção e desinstalação de equipamentos, camarim e quaisquer outras despesas adicionais necessárias à execução do serviço.

A vantajosidade da contratação se confirma pelo atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e promoção da cultura local, visto que o valor ofertado apresenta-se abaixo do que normalmente é praticado em contratações por inexigibilidade, ao mesmo tempo em que o serviço atende plenamente às necessidades do evento e aos interesses da Administração Pública.





Com efeito, resta evidente a vantajosidade e economicidade para a Administração Municipal na contratação da empresa **JULIM SOARES ACOES E SERVICOS LTDA – PAPAI NOEL DO JULIM**, com o preço registrado neste processo administrativo, garantindo a execução artística adequada ao porte do evento e o fortalecimento da cena cultural aracruzensa.

Aracruz, 19 de Novembro de 2025.

CARLOS ROBERTO GUIMARÃES PEIXOTO BRAVO

Secretário Interino de Turismo e Cultura

DECRETO N.º 49.450, DE 12/08/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800390039003700330036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO GUIMARAES PEIXOTO BRAVO** em **21/11/2025 08:42**

Checksum: **E5802E2E388656CCE70AB21A1F75EE1B3D3321C132973A1DD342D44475CE2777**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3800390039003700330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.